

PORTARIA Nº 92/2018/GAB/ SETAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando, a decisão proferida no Processo Administrativo nº. 203687/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à Empresa Luppa Administradora de Serviços e Representações LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.081.160/0001-02, nos termos da cláusula 11.4, alínea "c", do contrato 024/2015/SETAS, a sanção administrativa de multa, no percentual de 10% sobre o valor do contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e8e04fa4

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)